

CARTILHA DE PROCEDIMENTOS PARA ANUÊNCIA PARA USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS JUNTO À GOINFRA

01- Registrar a solicitação de anuência da Goinfra para implantação do empreendimento as margens da rodovia, através do Site da GOINFRA (www.goinfra.go.gov.br);

No menu do site da GOINFRA ir na opção SERVIÇOS >> FAIXA DE DOMÍNIO (FXD) >> SOLICITAÇÃO >> LOGIN/SENHA(caso tenha cadastro) ou NOVO INTERESSADO (caso não tenha cadastro ainda).

02- Informar o local da ocupação e o tipo de ocupação (acesso residencial, acesso comercial, rede de energia, adutora, cabo óptico, engenho publicitário, etc);

03- Anexar na solicitação os documentos abaixo:

03.01- Pessoa Jurídica:

- a- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivado no órgão de registro competente;
- b- Prova de inscrição no CNPJ, dentro do prazo de validade;
- c- Endereço completo e telefone/e-mail atualizados (representante legal da empresa);
- d- Procuração e Cópia dos documentos pessoais do representante legal;
- e- Projeto da obra a ser executada;
- f- Título de propriedade do terreno.

03.02- Pessoa Física:

- a- Cópia dos documentos pessoais do representante legal;
- b- Endereço completo e telefone/e-mail atualizados;
- c- Título de propriedade do terreno;
- d- Projeto da obra a ser executada;
- e- Autorização ou anuência do proprietário lindeiro (em caso de barracas, quiosques ou reboques).

04- Receberá via e-mail a taxa de vistoria;

05- Após o pagamento da taxa de vistoria será iniciado o processo de implantação ou regularização através das vistorias necessárias;

06- Em seguida às vistorias será enviado (via e-mail) um Ofício da Goinfra com as diretrizes para seguimento do processo (apresentação de documentos e/ou projetos).

07 – Após apresentação dos documentos solicitados e aprovação do projeto, será emitida uma taxa de análise de projeto e se for o caso uma taxa anual referente a ocupação da faixa de domínio.

08 – Posteriormente será elaborado Termo de Compromisso e Responsabilidade e Termo de Permissão de Uso;

09 – Após assinado os Termos será publicado no Diário Oficial do Estado e ficará aguardando apresentação do cronograma de execução de obra por parte do requerente.

10 – Posteriormente será emitida autorização de execução e designado um engenheiro para acompanhamento da mesma.